



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI 49/94, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de 01 (um) Servidor, para preenchimento do Cargo de Operador de Equipamentos Eletrônicos para o Hospital Municipal de Major Vieira.

Parágrafo Único : A Contratação será realizada em razão da inexistência de servidores aprovados em Concurso Público 02/93, realizado em agosto de 1993.

Art. 2º - A Contratação será promovida, no período de 03 (três) meses, com início em 1º de setembro e término em 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 30 de setembro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.
Em 18/10/94

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.

Em 25/10/94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 11 de Outubro de 1994
PRESIDENTE